que o mesmo seja realizado da seguinte forma:

I - Todos os cadáveres ignorados, que estejam em estado de putrefação e de impossibilidade de identificação, e que forem reclamados por parentes consanguíneos até 4º grau, serão submetidos a Exame de Identificação Genética Humana o qual informará a probabilidade do referido de grau de parentesco;

II - Em posse do resultado do Exame de Identificação Genética Humana, por mais que o resultado seja de probabilidade, o Médico Perito preencherá a Declaração de Óbito e o Laudo Necroscópico identificando o cadáver com base no referido exame e na declaração dos familiares.

III - No caso do resultado do Exame de DNA for por exclusão de parentesco, o Médico Perito deverá promover os tramites normais de cadáver ignorado.

Art. 2º A inobservância do regramento disposto na presente Portaria ensejará a devida apuração e responsabilização do não cumprimento, salvo nos casos excepcionais expressamente autorizados pelo Diretor Geral ou por membro ocupante de cargo de gestão superior pertencente ao CPC-RC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 02 de Janeiro de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves Protocolo: 142279

#### **EXTINÇÃO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2014

Empresa: R & A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

Objeto: Rescisão amigável do contrato de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores terrestre, tipo executivo. Data da Assinatura: 30/01/2017.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de despesas: Orlando Salgado Gouvêa Protocolo: 142394

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA N°021 /17 DE 31 DE JANEIRO DE 2017 -GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. Nº 74,

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora STAEL REJANE SOUSA DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº5233070/1, de 01.02.2017 a 02.03.2017., concedida inicialmente pela Portaria N° 016/2017-GAB/CPCRC de 24.01.2017, publicada no DOE nº 33.302 de 30.01.2017., para data oportuna. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 31 de Janeiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

**PORTARIA** 

PORTARIA Nº 0018/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLAVIO SANCHEZ LEAO, Juiz

de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, determinou a suspensão

cautelar do direito de dirigir do Sr. ROSINALDO SOUSA PANTOJA,

RN nº 04927457881, através de decisão proferida nos autos da

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

ESTADO DO PARÁ

usando de suas atribuições legais, e,...

ação penal nº 0002942-43.2016.8.14.0401.

Diretor Geral

RESOLVE:

Gabinete do Diretor Geral, 03 de janeiro de 2017. Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo

trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de

Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diretor Geral, em exercício.

Portaria nº 4322/2016-DG/CGP DOE no 33,282

#### Protocolo: 142214

#### PORTARIA nº 0013/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. PAMELA CARNEIRO LAMEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Ipixuna do Pará, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. ANTONIO GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, RN nº 05732583902, com fundamento no art. 294, CTB, através de decisão interlocutória proferida nos autos da ação penal nº 0002191-57.2014.8.14.0100.

#### RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ANTONIO GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 53751850244, até ulterior deliberação judicial:

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem. na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que figue disponibilizada na **BINCO**. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 03 de janeiro de 2017. Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo Diretor Geral, em exercício.

Portaria nº 4322/2016-DG/CGP DOE no 33.282

#### Protocolo: 142200 PORTARIA Nº 263/2017-DG/CGP, DE 31/01/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor William Ferreira da Costa Lima, Coordenador de Logística, matrícula 5899334/5, para responder pela Gerência de Armazenamento e Movimentação de Material deste Departamento, cumulativamente com a função que exerce, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data. Gabinete da Diretoria Geral, 31 de janeiro de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 142403

## Protocolo: 142542 PORTARIA Nº 0011/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. ANDREA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas, determinou o desbloqueio administrativo e a reabilitação do Sr. JOAO AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 04910109234, nos autos da ação penal nº 0001732-25.2014.8.14.0401.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a PORTARIA nº 220/2014-DG/PROJUR, que determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. JOAO AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA, RN nº 00268743707, em razão da declaração da extinção da punibilidade por via de indulto concedido ao apenado.

Art. 2º - DEVOLVER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Diretor Geral, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo Diretor Geral, em exercício

PORTARIA nº 4322/2016-DG/CGP DOF nº 33,282

## Protocolo: 142195

#### PORTARIA Nº 0019/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO a análise do processo administrativo protocolizado sob o nº 2014/410404, que tramita neste Departamento Estadual de Trânsito, bem como sentença prolatada nos autos da ação penal 0017432-41.2014.8.14.0401, oriunda da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital:

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR que o Sr. JEFFERSON LUIS NUNES LOPES(RN nº 04551266528) submeta-se aos exames previstos no art. 160, do CTB e art. 3º, da Resolução 300/2008 – CONTRAN: de aptidão física e mental;

avaliação psicológica;

escrito, sobre legislação de trânsito; e

de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em CURSO DE RECICLAGEM, com duração de 30 (trinta) horas, conforme arts. 261, §2º e 268, IV do CTB, bem como item 5, Anexo II da Resolução 168/2004 - CONTRAN.

Art. 3 º - RECOLHER o documento de habilitação do Sr. JEFFERSON LUIS NUNES LOPES, com fundamento no disposto no art. 5º da Resolução nº 300/2008, do CONTRAN;

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo

Diretor Geral, em exercício. PORTARIA nº 4322/2016-DG/CGP

DOE no 33.282

#### Protocolo: 142217 PORTARIA Nº 0015/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. ALINE CORREA SOARES, Juíza no Plantão Unificado de Ananindeua, Marituba e Benevides, determinou a suspensão cautelar do direito de dirigir do Sr. EDILSON LOBATO DE SOUZA, RN nº 04505270993, com fundamento no art. 294. CTB, através de decisão interlocutória proferida nos autos do processo judicial nº 0063625-04.2015.8.14.0006

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. EDILSON LOBATO DE SOUZA, CPF nº 91118417291, até ulterior deliberação

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 03 de janeiro de 2017. Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA nº 4322/2016-DG/CGP

DOE nº 33,282

#### Protocolo: 142209 PORTARIA Nº 0009/2017-DG/PROJUR

## O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

usando de suas atribuições legais, e,... CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. BLENDA NERY RIGON

CARDOSO, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal de Belém, decretou a revogação da decisão interlocutória de suspensão do direito de dirigir do Sr. JOSE MAURICIO REIS ALVES, CPF nº 83751971220, nos autos da ação penal nº 0002135-57.2015.8.14.0401.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a PORTARIA nº 626/2015-DG/PROJUR, que determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. JOSE MAURICIO REIS ALVES, RN nº 05163225234, em razão de determinação judicial;

Art. 1° - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ROSINALDO SOUSA PANTOJA, CPF nº 60909935220, até ulterior deliberação judicial;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de